

Nº 106 - DOU – 06/06/2025 - Seção 1 – p.177

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 7.058, DE 5 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho						TOTAL
				I	II	III	IV	V	VI	
AL	DELMIRO GOUVEIA	270240	MUNICIPAL	1.000.000,00					1.000.000,00	2.000.000,00
BA	GUANAMBI	291170	MUNICIPAL		500.000,00				500.000,00	1.000.000,00
CE	ACOPIARA	230030	MUNICIPAL		500.000,00				500.000,00	1.000.000,00
CE	GRANJA	230470	MUNICIPAL	1.500.000,00					1.500.000,00	3.000.000,00
CE	IPUEIRAS	230590	MUNICIPAL		250.000,00					250.000,00
CE	MORAUJO	230880	MUNICIPAL	146.048,00					146.048,00	292.096,00
CE	SAO BENEDITO	231230	MUNICIPAL		1.000.000,00				1.000.000,00	2.000.000,00
CE	UBAJARA	231360	MUNICIPAL		950.000,00				50.000,00	1.000.000,00
GO	QUIRINOPOLIS	521850	MUNICIPAL		333.333,00				166.667,00	500.000,00
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	210467	MUNICIPAL	1.400.000,00					1.270.000,00	2.670.000,00
MA	TUTOIA	211250	MUNICIPAL	500.000,00					500.000,00	1.000.000,00
MA	ZE DOCA	211400	MUNICIPAL	1.000.000,00					1.000.000,00	2.000.000,00
MG	ALFENAS	310160	MUNICIPAL	1.000.000,00			5.000.000,00			6.000.000,00
MG	ALMENARA	310170	MUNICIPAL		200.000,00					200.000,00
MG	ANDRADAS	310260	MUNICIPAL		500.000,00				500.000,00	1.000.000,00
MG	CAMPOS GERAIS	311160	MUNICIPAL	150.000,00					150.000,00	300.000,00
MG	ITABIRINHA	313180	MUNICIPAL		500.000,00					500.000,00
MG	ITAOBIM	313330	MUNICIPAL		3.000.000,00				3.000.000,00	6.000.000,00
MG	PORTEIRINHA	315220	MUNICIPAL		100.000,00				100.000,00	200.000,00
MG	POUSO ALEGRE	315250	MUNICIPAL		200.000,00				200.000,00	400.000,00
MG	SAO JOAO NEPOMUCENO	316290	MUNICIPAL		400.000,00				400.000,00	800.000,00
PB	CUITE	250510	MUNICIPAL		200.000,00				200.000,00	400.000,00
PB	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	251510	MUNICIPAL	200.000,00					200.000,00	400.000,00

PB	TEIXEIRA	251670	MUNICIPAL	250.000,00				250.000,00	500.000,00
PE	AGUA PRETA	260040	MUNICIPAL	450.000,00				450.000,00	900.000,00
PE	GAMELEIRA	260590	MUNICIPAL	750.000,00				750.000,00	1.500.000,00
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	260790	MUNICIPAL					1.500.000,00	3.000.000,00
PI	FLORIANO	220390	MUNICIPAL					1.525.000,00	3.000.000,00
PI	LUIS CORREIA	220570	MUNICIPAL	600.000,00				1.299.015,00	1.899.015,00
PI	PAES LANDIM	220730	MUNICIPAL	300.000,00				200.000,00	500.000,00
PI	PIRACURUCA	220830	MUNICIPAL	600.000,00	400.000,00			1.000.000,00	2.000.000,00
PI	SAO FRANCISCO DO PIAUI	220970	MUNICIPAL					150.000,00	300.000,00
PI	TERESINA	221100	ESTADUAL					1.800.000,00	3.600.000,00
PR	CAMPO MOURAO	410430	MUNICIPAL					750.000,00	1.500.000,00
PR	VERE	412860	MUNICIPAL	100.000,00					100.000,00
RJ	IGUABA GRANDE	330187	MUNICIPAL	300.000,00				200.000,00	500.000,00
RJ	TRES RIOS	330600	MUNICIPAL	250.000,00				250.000,00	500.000,00
RN	JANDUIS	240520	MUNICIPAL	200.000,00					200.000,00
RN	LAJES PINTADAS	240680	MUNICIPAL	138.222,00					138.222,00
RN	PAU DOS FERROS	240940	MUNICIPAL					1.540.484,00	3.080.968,00
RN	SANTA CRUZ	241120	MUNICIPAL	450.000,00	50.000,00				500.000,00
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	110014	MUNICIPAL	500.000,00				500.000,00	1.000.000,00
RO	ROLIM DE MOURA	110028	MUNICIPAL	1.000.000,00				1.000.000,00	2.000.000,00
RO	SERINGUEIRAS	110150	MUNICIPAL					700.000,00	700.000,00
SC	BALNEARIO PICARRAS	421280	MUNICIPAL	500.000,00				500.000,00	1.000.000,00
SP	BARRETOS	350550	MUNICIPAL	150.000,00	350.000,00				500.000,00
SP	MONTE MOR	353180	MUNICIPAL	1.500.000,00				1.500.000,00	3.000.000,00
SP	SALTO DE PIRAPORA	354530	MUNICIPAL	300.000,00	200.000,00				500.000,00
SP	SAO	35488	MUNICIPAL					500.000,00	500.000,00

	CAETANO DO SUL	0	AL						
SP	SUZANO	355250	MUNICIPAL			1.000.000,00			1.000.000,00
Total Geral				15.234.270,00	19.397.832,00	1.000.000,00	5.000.000,00	26.198.199,00	66.830.301,00